



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas - BA

Quinta-feira • 10 de outubro de 2019 • Ano I • Edição Nº 617

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 21/2019) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEADM</b> .....	3
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019) .....	3
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2019) .....	4
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAÚDE</b> .....	5
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2019) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSE RENATO CURVELO DE ARAUJO

<http://saomiguelasmatas.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 21/2019)**



**DECRETO Nº 21 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DECRETA PONTO  
FACULTATIVO, ANTECIPA A  
FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA BAHIA**, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe confere o Art. 89, inciso I, e da Lei Organica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude do feriado de **12 de outubro, em que se comemora a o dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil**, fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional no dia 11 de outubro, e antecipa-se a Feira Livre da sede do município, do dia 12 de outubro para o dia 11 de outubro do ano em curso.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente nas unidades e postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente, como o PSF, as aulas, coleta de lixo urbano e Segurança Pública; em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 10 de outubro de 2019.

  
**José Renato Curvelo de Araújo**  
**Prefeito Municipal**

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345  
E-mail: [prefeiturasmmatas@hotmail.com](mailto:prefeiturasmmatas@hotmail.com)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEADM**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)**



#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de São Miguel das Matas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 020/2019, cujo objeto versa à aquisição parcelada de pneus, câmaras, e protetores novos, incluindo alinhamento, para máquinas e veículos da frota própria do Município de São Miguel das Matas, mediante Sistema de registro de Preços, proveniente do Processo Administrativo 863/2019.

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela presidente, da referido Pregão Presencial a empresa: R. AUTO CENTER EIRELI, CNPJ: 19.781.156/0001-85.

Lote 01, com valor Global final de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais);

Lote 02, com valor Global Final de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais);

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº.10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II **CONVOCAR**, os vencedores desta licitação, a comparecerem no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas No artigo 81 da Lei Federal 8666/93

III - **PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

São Miguel das Matas, 02 outubro de 2019.

José Renato Curvelo de Araújo

Prefeito

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345  
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2019)**

Processo de Dispensa nº 0107/2019, de 07/10/2019 Objetivando á objetivando Aquisição de peças de reposição para máquina retroescavadeira JCB, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. Contratado TRATOMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.745.179/0003-01 com valor de R\$ 2.587,16 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal De Viação, Obras e Serviços Públicos. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; Ratificação e Homologação: José Renato Curvelo de Araújo; Prefeito Municipal; em 07 de Outubro de 2019, Contrato administrativo nº 0156/2019

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019)**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1183/2019.

O Prefeito do Município de São Miguel das Matas/BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação de nº 32/2019, fundamentada no artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com as Instruções Normativas 02/2005 e 001/2017 do TCM/BA, RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa PEDRO HENRIQUE SANDES TOLENTINO, CNPJ nº 29.633.465/0001-61, com duração mínima de 02:00h (duas horas) Objeto: Contratação da atração artística musical "BINHO FIXAÇÃO", para o evento do "CICLOTURISMO" que será no dia 13 de outubro do corrente ano, com duração mínima de 02:00h (duas horas), durante o ano corrente, no Município de São Miguel das Matas. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.  
São Miguel das Matas/BA, 10 de outubro de 2019.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAUDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2019)**

Processo de Dispensa nº 0108/2019, de 07/10/2019 Objetivando á objetivando Locação de brinquedos infantis diversos para o evento de promoção e prevenção a saúde das crianças a realizar-se dia 10 de outubro de 2019, através da secretaria Municipal de Saúde. Contratado IDALICIO SOUZA SANTOS FILHO, inscrito no CNPJ sob nº 12.978.975/0001-78 com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal De Saúde. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; Ratificação e Homologação: José Renato Curvelo de Araújo; Prefeito Municipal; em 07 de Outubro de 2019, Contrato administrativo nº 0157/2019